



ANEXO I

ANEXO I- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.02.02

**PROJETO 01- RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO
BEZERRA.**



PREFEITURA DE
PENAFORTE
COMPROMISSO POR DIAS MELHORES



**OBJETO: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ
FERNANDO BEZERRA**

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como **RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA. LOCALIZADO SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE.** A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1.0 SERVIÇOS PRELIMNARES

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18. Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

Será demolido parte do revestimento interno e externo, visto que o mesmo encontra-se em situação de decomposição, devido à umidade e tempo de vida útil.

2.0 REVESTIMENTOS

CHAPISCO

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

REBOCO

Material

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:4, com espessura de 20cm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

3.0 PISOS

CONTRAPISO EM CONCRETO

Será executado lastro de concreto não estrutural E=6cm na maioria das áreas de piso à executar, conforme o projeto.

PISO INDUSTRIAL

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00 x 1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se-a ao primeiro polimento a máquina com esmerís de carborundum ne N° 30 até N° 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feito uma limpeza, a fim de localizar imperfeições na superfície.

Será dado o polimento final com esmerís mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

5.0 ALAMBRADO

A tela a utilizada deverá ser fabricada com fios zincados a fogo, com tripla camada de zinco e eletro soldados. Na confecção da tela, deverão ser utilizados arame fio n° 14 e malha de 2".

6.0 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura. Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos.



7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza

Remoção do entulho do terreno, limpeza e varrição dos acessos.

Lavagem das pavimentações e revestimentos, conforme a sua natureza, dos vidros, aparelhos sanitários, etc.

Todas as manchas de tintas serão removidas.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Antônio Gildemário O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + RC)(1 + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =		25,00%
-------	--	--------

Antônio Gilson de O. Sarava
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%

Antônio Gildeberto O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA

DADOS ADMISSÍVEIS:	
PPQ = PERÍMETRO DAS PAREDES DA QUADRA =	140,20 m
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	4,00 m
PMQ = PERÍMETRO DA MURETA DA QUADRA =	101,20 m
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	0,50 m
PV= PERÍMETRO DOS VESTIÁRIOS =	37,67 m
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
APQD = ÁREA DO PISO DA QUADRA =	756,36 m ²

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO OBRA = PPO

PPO = LP x CP

LP = LARGURA DA PLACA =

2,00 m

CP = COMPRIMENTO DA PLACA =

3,00 m

PPO = PLACA PADRÃO OBRA =

6,00 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

DR = (((PPV x HPD) + (PMQ x HMQ) x 2) x %R

PPQ = PERÍMETRO DAS PAREDES DA QUADRA =

140,20 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

4,00 m

PMQ = PERÍMETRO DA MURETA EXISTENTE DA QUADRA =

101,20 m

HMQ = ALTURA DA MURETA DA QUADRA =

0,50 m

PV= PERÍMETRO DOS VESTIÁRIOS =

37,67 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =


3,00 m

%R = PERCENTUAL A RECUPERAR =

10,00 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =

83,74 m²


Antônio Gilson de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = DPCL

DPCL = APQD x %D

APQD = ÁREA DO PISO DA QUADRA =
%D = PORCENTUAL À DEMOLIR =

756,36 m²
50,00 %

DPCL = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO =

378,18 m²

2.0 REVESTIMENTO

2.1 CHAPISCO = CH

CH = DR + ATC

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =

83,74 m²

CH = CHAPISCO =

83,74 m²

2.2 REBOCO = RE

RE = CH

CH = CHAPISCO =

83,74 m²

RE = REBOCO =

83,74 m²

3.0 PISOS

3.1 PISO MORTO EM CONCRETO = PMC

PMC = (APQE x ESP) + (APCA x ESP) + (APR x ESP)

DPCL = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO =
ESP = ESPESSURA DO PISO =

378,18 m²
0,08 m

PMC = PISO MORTO EM CONCRETO =

30,25 m³

3.2 PISO INDUSTRIAL = PI

PI = DPCL

DPCL = DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO =

378,18 m²

PII = PISO INDUSTRIAL = INTERNO =

378,18 m²

Antônio Gilmar de O. Sarava
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = IE

IE = INSTALAÇÕES ELÉTRICAS =

1,00 und

5.0 PINTURA

5.1 PINTURA P/ PISO DA QUADRA = PPQ

PPQ = APQ + APA + AEA + ELA

APQ = ÁREA DO PISO DA QUADRA =

573,48 m²

APA = ÁREA DO PISO DAS ARQUIBANCADAS =

201,56 m²

AEA = ÁREA DO ESPELHO DA ARQUIBANCADA =

101,28 m²

ELA = ESPELHO LATERAL DA ARQUIBANCADA =

2,08 m²

PQD = PINTURA P/ PISO DA QUADRA =

878,40 m²

5.2 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM TINTA ACRILICA - DQT

DEM = PFQF

PFQF - PERIMETRO DAS FAIXAS QUADRA DE FUTSAL =

190,00 m

DEM = DEMARCAÇÃO DA QUADRA TIPO ESCOLAR =

190,00 m

5.3 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI = (PM x HM)

PPV = PERÍMETRO DA PAREDE DOS VESTIÁRIOS INTERNOS =

36,80 m

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,00 m

API = ÁREA DA PINTURA EM PAREDES INTERNAS =

110,40 m²


Antônio Gil de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 359115
RNP Nº 062066243-2



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.4 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

$PLE = ((PPQ \times HPD + PMQ \times HMQ) \times 2) + PV \times HPD$

PPQ = PERÍMETRO DAS PAREDES DA QUADRA = 140,20 m
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 4,00 m

PMQ = PERÍMETRO DA MURETA EXISTENTE DA QUADRA = 101,20 m
HMQ = ALTURA DA MURETA DA QUADRA = 0,50 m

PV = PERÍMETRO DOS VESTIÁRIOS = 37,67 m
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

APE = ÁREA DA PINTURA EM PAREDES EXTERNAS =

1.335,81 m²

5.5 PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO = PEF

$PEF = AAE \times 2,00$

AAE = ÁREA DO ALAMBRADO EXISTENTE = (120,00M x 2,50H)

300,00 m²

PEF = PINTURA EM ESQUADRIAS DE FERRO =

600,00 m²

6.0 ALAMBRADOS

6.1 ALAMBRADO C/ TUBO GALVANIZADO = ATG

$ATG = (CAE \times HAE) \times \%R$

CAE = COMPRIMENTO DO ALAMBRADO EXISTENTE = 120,00 m
HAE = ALTURA DO ALAMBRADO EXISTENTE = 2,50 m

%AR = PORCENTUAL A RECUPERAR = 10,00 %

ATG = ALAMBRADO C/ TUBO GALVANIZADO =

30,00 m²

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA GERAL = LG

$LG = ACO$

ACO = ÁREA A CONSTRUIDA =

946,00 m²

LF = LIMPEZA FINAL DA OBRA =

946,00 m²

Antonio Gláucio de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Março/2023

Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 83,85%

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário Sem BDI	Preço Unitário Com BDI	Preço Total Com BDI
GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA							
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	189,34	1.136,04
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	83,74	M2	8,81	11,01	921,98
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	378,18	M2	22,92	28,65	10.834,86
		TOTAL		R\$			12.892,88
2.0	Grupo:	REVESTIMENTO					
2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	83,74	M2	6,18	7,73	647,31
	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm	83,74	M2	32,84	41,05	3.437,53
		TOTAL		R\$			4.084,84
3.0	Grupo:	PISOS					
3.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	30,25	M3	524,32	655,40	19.825,85
3.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	378,18	M2	92,37	115,46	43.664,66
		TOTAL		R\$			63.490,51
4.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	2,00	UN	253,65	317,06	634,12
4.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	5,00	UN	20,76	25,95	129,75
4.3	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	5,00	UN	20,76	25,95	129,75
4.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	8,00	UN	20,76	25,95	207,60
4.5	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	3,00	UN	260,13	325,16	975,48
	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	64,00	M	15,14	18,93	1.211,52
4.7	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	82,00	M	22,18	27,73	2.273,86
4.8	C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	13,00	M	28,19	35,24	458,12
4.9	C1180	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	30,00	M	42,37	52,96	1.588,80
4.10	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	16,00	UN	7,38	9,23	147,68
4.11	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	16,00	UN	9,10	11,38	182,08
4.12	C0857	CONDUTETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	15,00	UN	20,52	25,65	384,75
4.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	190,00	M	6,13	7,66	1.455,40
4.14	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	820,00	M	7,44	9,30	7.626,00
4.15	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	14,00	M	15,09	18,86	264,04
4.16	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	41,00	M	26,76	33,45	1.371,45
4.17	C2484	TOMADA:2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	3,00	UN	19,31	24,14	72,42

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Março/2023		Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 83,85%	
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário Sem BDI	Preço Unitário Com BDI	Preço Total Com BDI
4.18	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	7,00	UN	15,48	19,35	135,45
4.19	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	6,00	UN	104,98	131,23	787,38
4.20	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	1,00	UN	70,37	87,96	87,96
4.21	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	20,00	UN	291,15	363,94	7.278,80
			TOTAL	R\$			27.402,41
5.0	Grupo: PINTURA						
5.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	878,40	M2	23,19	28,99	25.464,82
	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	190,00	M	13,35	16,69	3.171,10
5.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	110,40	M2	19,38	24,23	2.674,99
5.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	1.335,81	M2	20,78	25,98	34.704,34
5.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	600,00	M2	37,76	47,20	28.320,00
			TOTAL	R\$			94.335,25
6.0	Grupo: ALAMBRADO						
6.1	I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	30,00	M2	17,60	22,00	660,00
			TOTAL	R\$			660,00
7.0	Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	946,00	M2	10,88	13,60	12.865,60
			TOTAL	R\$			12.865,60
			TOTAL DA OBRA	R\$			215.731,49

Antônio Gilberaldo O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,98%	12.892,88
002	REVESTIMENTO	1,89%	4.084,84
003	PISOS	29,43%	63.490,51
004	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,70%	27.402,41
005	PINTURA	43,73%	94.335,25
006	ALAMBRADO	0,31%	660,00
007	SERVIÇOS DIVERSOS	5,96%	12.865,60
TOTAL GERAL:		100,00%	215.731,49


 Antônio Gilson de O. Saraiva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE N° 359115
 RNP N° 062066243-3



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BÉZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor	%		
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.892,88	100,00	12.892,88	5,98
003	REVESTIMENTO	4.084,84	100,00	4.084,84	1,89
002	PISOS	63.490,51	100,00	63.490,51	29,43
003	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.402,41	100,00	27.402,41	12,70
002	PINTURA	94.335,25	100,00	94.335,25	43,73
003	ALAMBRADO	660,00	100,00	660,00	0,31
003	SERVIÇOS DIVERSOS	12.865,60	100,00	12.865,60	5,96
TOTAL GERAL		215.731,49	100,00%	215.731,49	100,00
TOTAL ACUMULADO		215.731,49	100,00%		


Antônio Guedes de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

1.1. C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47
VALOR SEM ENCARGOS:					131,34
VALOR ENCARGOS (83.85%):					20,13
TOTAL GERAL:					151,47

1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL Mão de Obra:					8,8135
VALOR:					8,81
VALOR SEM ENCARGOS:					3,16
VALOR ENCARGOS (83.85%):					5,65
TOTAL GERAL:					8,81

1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL Mão de Obra:					22,9151
VALOR:					22,92
VALOR SEM ENCARGOS:					8,21
VALOR ENCARGOS (83.85%):					14,71
TOTAL GERAL:					22,92

2.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL Material:					1,7726
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL Mão de Obra:					4,4095
VALOR:					6,18
VALOR SEM ENCARGOS:					3,42
VALOR ENCARGOS (83.85%):					2,76
TOTAL GERAL:					6,18

Antônio Guedes de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

2.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					21,7920
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,9800	11,0495
TOTAL Serviço:					11,0495
VALOR:					32,84
VALOR SEM ENCARGOS:					16,79
VALOR ENCARGOS (83,85%):					16,05
TOTAL GERAL:					32,84

3.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:					134,8400
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	389,4800	389,4800
TOTAL Serviço:					389,4800
VALOR:					524,32
VALOR SEM ENCARGOS:					370,42
VALOR ENCARGOS (83,85%):					153,90
TOTAL GERAL:					524,32

3.2. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)					
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,6910
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
10508 AREIA	SEINFRA	KG	0,10000000	16,1600	1,6160
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
11316 JUNTA PLÁSTICA T' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
TOTAL Material:					37,7119
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL Mão de Obra:					53,9690
VALOR:					92,37
VALOR SEM ENCARGOS:					59,04
VALOR ENCARGOS (83,85%):					33,33
TOTAL GERAL:					92,37

Antônio Guedes de S. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062086243-2

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

4.1. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,3900	32,3900
10194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,8600	31,8600
10195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,3400	26,3400
11754 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	87,9800	87,9800
TOTAL Material:					178,5700

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL Mão de Obra:					75,0800
VALOR:					253,65
VALOR SEM ENCARGOS:					207,94
VALOR ENCARGOS (83.85%):					45,71
TOTAL GERAL:					253,65

4.2. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620
VALOR:					20,76
VALOR SEM ENCARGOS:					13,91
VALOR ENCARGOS (83.85%):					6,85
TOTAL GERAL:					20,76

4.3. C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620
VALOR:					20,76
VALOR SEM ENCARGOS:					13,91
VALOR ENCARGOS (83.85%):					6,85
TOTAL GERAL:					20,76

4.4. C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL Material:					9,5000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620
VALOR:					20,76
VALOR SEM ENCARGOS:					13,91
VALOR ENCARGOS (83.85%):					6,85
TOTAL GERAL:					20,76

Antônio Guaraná de S. Sar
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 3553
RNP N° 06206624

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

4.5. C1116 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A (UN)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11015	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X175A	SEINFRA	UN	1,00000000	185,0500	185,0500
				TOTAL Material:	185,0500	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
				TOTAL Mão de Obra:	75,0800	
				VALOR:	260,13	
				VALOR SEM ENCARGOS:	214,42	
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	45,71	
				TOTAL GERAL:	260,13	

4.6. C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,7200	1,7200
				TOTAL Material:	1,7200	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
				TOTAL Mão de Obra:	13,4160	
				VALOR:	15,14	
				VALOR SEM ENCARGOS:	6,85	
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	8,29	
				TOTAL GERAL:	15,14	

4.7. C1179 - ELETRODUTO DE ALUMINIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4" (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11067	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 3/4"	SEINFRA	M	1,05000000	10,4000	10,9200
				TOTAL Material:	10,9200	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
				TOTAL Mão de Obra:	11,2620	
				VALOR:	22,18	
				VALOR SEM ENCARGOS:	15,33	
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	6,85	
				TOTAL GERAL:	22,18	

4.8. C1181 - ELETRODUTO DE ALUMINIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1" (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11064	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 1"	SEINFRA	M	1,05000000	12,5500	13,1775
				TOTAL Material:	13,1775	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
				TOTAL Mão de Obra:	15,0160	
				VALOR:	28,19	
				VALOR SEM ENCARGOS:	19,05	
				VALOR ENCARGOS (83.85%):	9,14	
				TOTAL GERAL:	28,19	

Antônio Guedes de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

4.9. C1180 - ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2" (M)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11062	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	SEINFRA	M	1,05000000	18,9000	19,8450
TOTAL Material:					19,8450	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
TOTAL Mão de Obra:					22,5240	
VALOR:					42,37	
VALOR SEM ENCARGOS:					28,66	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					13,71	
TOTAL GERAL:					42,37	

4.10. C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7500	1,7500
TOTAL Material:					1,7500	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,7700	2,5155
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
TOTAL Mão de Obra:					5,6310	
VALOR:					7,38	
VALOR SEM ENCARGOS:					3,95	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					3,43	
TOTAL GERAL:					7,38	

4.11. C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	3,4700	3,4700
TOTAL Material:					3,4700	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	16,7700	2,5155
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1155
TOTAL Mão de Obra:					5,6310	
VALOR:					9,10	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,67	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					3,43	
TOTAL GERAL:					9,10	

4.12. C0857 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR (UN)						
Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10839	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	SEINFRA	UN	1,00000000	9,2600	9,2600
TOTAL Material:					9,2600	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL Mão de Obra:					11,2620	
VALOR:					20,52	
VALOR SEM ENCARGOS:					13,67	
VALOR ENCARGOS (83.85%):					6,85	
TOTAL GERAL:					20,52	

Antônio Gilson de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359116
RNP N° 06206243-3

OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

4.13. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,9992
TOTAL Material:					1,9992
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	1,8447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	2,2847
TOTAL Mão de Obra:					4,1294
VALOR:					6,13
VALOR SEM ENCARGOS:					3,61
VALOR ENCARGOS (83.85%):					2,52
TOTAL GERAL:					6,13

4.14. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,9376
TOTAL Material:					2,9376
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	2,0124
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	2,4924
TOTAL Mão de Obra:					4,5048
VALOR:					7,44
VALOR SEM ENCARGOS:					4,70
VALOR ENCARGOS (83.85%):					2,74
TOTAL GERAL:					7,44

4.15. C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	9,0882
TOTAL Material:					9,0882
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	2,6832
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	3,3232
TOTAL Mão de Obra:					6,0064
VALOR:					15,09
VALOR SEM ENCARGOS:					11,44
VALOR ENCARGOS (83.85%):					3,65
TOTAL GERAL:					15,09

4.16. C0532 - CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10349	CABO ISOLADO EM PVC 35MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	18,8802
TOTAL Material:					18,8802
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	3,5217
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	4,3617
TOTAL Mão de Obra:					7,8834
VALOR:					26,76
VALOR SEM ENCARGOS:					21,96
VALOR ENCARGOS (83.85%):					4,80
TOTAL GERAL:					26,76

Antônio Gilson de O. Saraiva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 359115
RNP Nº 062066243-0



OBRA: RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIZ FERNANDO BEZERRA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE

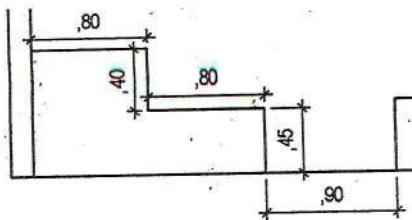
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

4.17. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	8,4200	8,4200
TOTAL Material:						8,4200
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8633
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700	6,0233
TOTAL Mão de Obra:						10,8866
VALOR:						19,31
VALOR SEM ENCARGOS:						12,68
VALOR ENCARGOS (83,85%):						6,63
TOTAL GERAL:						19,31

4.18. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,6000	7,6000
TOTAL Material:						7,6000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,7700	3,5217
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700	4,3617
TOTAL Mão de Obra:						7,8834
VALOR:						15,48
VALOR SEM ENCARGOS:						10,68
VALOR ENCARGOS (83,85%):						4,80
TOTAL GERAL:						15,48

4.19. C1666 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	63,6900	63,6900
TOTAL Material:						63,6900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
TOTAL Mão de Obra:						41,2940
VALOR:						104,98
VALOR SEM ENCARGOS:						79,84
VALOR ENCARGOS (83,85%):						25,14
TOTAL GERAL:						104,98

Antônio Gu...
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 359115
RNP N° 062066243-3



DETALHE - ARQUIBANCADA LADO "A"



OBS: SERÁ DEMOLIDO 50% DO PISO ONDE SE ENCONTRA COM VARIAS FISSURAS, E EXECUTAR UM NOVO PISO

Responsaveis:



PREFEITURA DE
PENAFORTE
COMPROMISSO POR DIAS MELHORES

MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO
RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - LUIS FERNANDO BEZERRA
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
ENDEREÇO / OBRA
SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE
ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA
- PLANTA BAIXA EXISTENTE

01/01

PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO GEONES	ESCALA INDICADA	DATA ABRIL / 2023
--------------------------	-------------------	--------------------	----------------------



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Penaforte
Comissão Permanente de Licitação
Penaforte - CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.02.02

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.02.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ FERNANDO BEZERRA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 180 (cento e oitenta) dias.

1. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
4. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.
5. Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, bem como declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Atenciosamente,
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Penaforte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 – Centro – Penaforte – Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.414.931/0001-85, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2023.06.02.02, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2023.06.02.02, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIZ FERNANDO BEZERRA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).



3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Penaforte.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0007.1.009 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - 10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Penaforte.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Penaforte, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- A cada ORDEM DE SERVIÇO emitida à CONTRATADA, disponibilizar ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS, locais(ruas) onde serão executados os serviços e todas as informações necessárias para o pleno atendimento das obrigações por parte da CONTRATADA;
- 9.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.4- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.5- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Penaforte, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Penaforte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Penaforte;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Penaforte, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- Advertência.
 - Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Penaforte - CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
 - Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Penaforte - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

13.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de PENAFORTE. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, *desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.*

13.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

13.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

13.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

13.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de PENAFORTE, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

13.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1 Os serviços objeto deste contrato deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, elaborado pelo setor de projetos da Prefeitura Municipal de Penaforte, conforme valores da proposta da Licitante Vencedora, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão



da ordem de serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução deste contrato será acompanhada por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE do Município de PENAFORTE, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

16.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

16.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE do Município de PENAFORTE impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE do Município de PENAFORTE.

16.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

16.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

16.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

16.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

16.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

16.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

16.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.



16.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte.

17.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Penaforte - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Penaforte - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Penaforte - CE, ____ de ____ de 2023.

Secretário de Infraestrutura e Meio
Ambiente

CONTRATANTE

Representante Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO IV

DECLARAÇÕES

- a) DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º 2023.06.02.02, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PENAFORTE, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- c) DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- d) DECLARA, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- e) DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

- 1.
- 2.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO V

Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2023.

(Representante Legal)